GABINETE DO VEREADOR ALBERTO PORTELA – UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 16 / 12 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

REQUERIMENTO Nº 3175 /2025

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores (as).

REQUER A MESA DIRETORA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DE TRABALHO PARA O DIA 28/11/2025 AS 09H00 NO PLENÁRIO BENEDITO MAGALHÃES PARA TRATAR SOBRE A CONSULTA PUBLICA PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES E LEI DE GESTÃO – COM A PRESENÇA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EQUIPE RESPONSAVEL PELA CONSULTA PÚBLICA, SINPROSAN E VEREADORES.

A Câmara Municipal de Santarém, através do Vereador infra-assinado, fazendo uso das normas asseguradas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUER A MESA DIRETORA A REALIZAÇÃO DE REUNIÃO DE TRABALHO PARA O DIA 28/11/2025 AS 09H00 NO PLENÁRIO BENEDITO GUIMARÃES PARA TRATAR SOBRE A CONSULTA PUBLICA PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES E LEI DE GESTÃO - COM A PRESENÇA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EQUIPE RESPONSAVEL PELA CONSULTA PÚBLICA, SINPROSAN E VEREADORES.**

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores (as), a necessidade de uma Reunião de Trabalho é para entender o mecanismo legal de gestão escolar na formulação e execução das políticas educacionais, garantindo a efetivação do direito à educação de qualidade, com transparência, corresponsabilidade e fortalecimento das instâncias colegiadas no âmbito das unidades de ensino.

Além de entender os mecanismos legais da gestão, abordaremos as principais alterações na Gestão Democrática do Ensino Público no Município, entre elas podemos citar;

- Para a escolha dos dirigentes das instituições de ensino, ao invés de eleição direta, haverá um processo seletivo envolvendo a opinião da comunidade, critérios técnicos e envio de lista tríplice ao Prefeito para fins de nomeação, para fins de adequação com o disposto na Carta Federal (art. 37, II, CF/88);

- Quanto aos critérios para a candidatura dos dirigentes, há a exigência adicional de plano de gestão, curso de aperfeiçoamento e dedicação exclusiva;

- Mudanças no mandato dos dirigentes, com o tempo de permanência do cargo mudando de 4 (quatro) para 2 (dois) anos prorrogáveis por igual período, além da adição de possibilidade de substituição do dirigente;

- Estabelecimento de um sistema próprio de registro e acompanhamento da atividade dos dirigentes escolares, realizado forma anual e mantido pela secretaria competente;

- A proposta em tela reforça a personalidade jurídica dos conselhos escolares como sociedades civis e traz maiores detalhes quanto à composição e funcionamento de suas respectivas diretorias executivas.

Por tudo isso, e principalmente pelo avanço da educação em nosso Município, se faz extremamente necessário um debate amplo, com toda a comunidade escolar, para que assim todos a duvidas sejam extintas, e o Município possa avançar nas pautas relacionadas ao fortalecimento do ensino e da educação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, 24 de novembro de 2025.

ALBERTO PORTELA DE SOUSA:51995492272

Assinado de forma digital por ALBERTO PORTELA DE SOUSA:51995492272
Dados: 2025.11.24 10:56:22 -03'00'

ALBERTO PORTELA DE SOUSA
Vereador – União Brasil